

EMENDA N.º 2, ADITIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

01-Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 101, de 16 de dezembro de 2021, o qual “Altera a Lei Municipal n.º 1.582, de 07 de novembro de 2019.”, visando incluir novo Art. 3º ao Projeto, renumerando-se os subsequentes, com a seguinte redação:

02-Do Contexto:

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do Art. 2º da Lei n.º 1.582, de 2019.

03-Da Justificativa:

Apresento esta Emenda visando corrigir incongruência de técnica legislativa, pois, com a apresentação da Emenda n.º 1, foi estabelecido o prazo de um ano para que o Poder Executivo invista os valores recebidos com alienação dos lotes do Parque Industrial na infraestrutura do mesmo. No entanto, o parágrafo único do Art. 2º da Lei 1.582, de 2019, caso mantido, trará dupla interpretação, sendo necessário sua revogação para que a medida incluída na Emenda n.º 1 tenha eficácia.

Em face destas razões, contamos com os votos dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Fernando Tolentino
Vereador - PSDB